

PORTARIA-TJ - 27812022
Código de validação: 9266778EF1

Dispõe sobre a suspensão das atividades no 1º Cejusc de São Luís para a desinfecção e sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O JUIZ COORDENADOR DO 1º CEJUSC DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que alguns servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais no 1º Cejusc de São Luís, nesta segunda-feira, 13 de junho de 2022, às 15 horas, tendo em vista a necessidade de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional, devido a novos casos confirmados de covid nesta unidade.

Art. 2º Os servidores continuarão em regime de trabalho remoto e o atendimento ao público dar-se-á através dos seguintes canais de comunicação:

- a) Whatsapp Business (98) 3194-5774;
- b) E-mail: 1cejusc-slz@tjma.jus.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se.

FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR
Juiz Auxiliar de Entrância Final
Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização
Matrícula 93856

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/06/2022 14:35 (FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR)

